



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL PORTO DA FOLHA

PROMULGAÇÃO Nº 001/2024
DE 27 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE REAJUSTE NO PERCENTUAL DE 7,0 % (SETE POR CENTO) NO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONCEDE REAJUSTE DO SALÁRIO-MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, **Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima**, Presidente do Poder Legislativo Municipal, **PROMULGO** a seguinte **PROJETO DE LEI Nº 001/2024**, aprovada na Sessão do dia 26 de Março de 2024.

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 7% (sete por cento) no salário base dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Fica reajustado o salário-mínimo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para os servidores que percebem remuneração inferior no valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Porto da Folha, neste Estado de Sergipe.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 27 de Março de 2024

EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA
Presidente da Câmara
Municipal de Porto da Folha/SE